



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6073 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.100 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a possibilidade de empresas adquirirem direitos de Naming Rights de praças no município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal a celebração de contratos de naming rights, por meio dos quais empresas privadas poderão adquirir o direito de dar nome a praças públicas em troca de apoio financeiro para sua manutenção, melhorias e/ou revitalização.

Art. 2º O contrato de naming rights deverá ser celebrado entre a empresa interessada e o Poder Executivo Municipal, mediante processo de seleção pública e aprovação da Câmara Municipal de Natal.

Art. 3º O contrato de naming rights deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I – o nome da praça a ser adotado pela empresa, respeitando os valores culturais e históricos do local, acrescentando ao final do nome já existente o sugerido pela empresa, o qual deverá ser previamente aprovado pelo Poder Executivo Municipal;

II – o período de vigência do contrato, que não poderá ser superior a 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que haja interesse mútuo das partes;

III – as obrigações da empresa quanto à manutenção, conservação, revitalização e/ou melhorias da praça, incluindo um plano detalhado de ações e investimentos;

IV – a contrapartida financeira ou em serviços a ser oferecida pela empresa em favor da praça;

V – disposições sobre a rescisão do contrato, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas;

VI – a obrigação da empresa em incentivar o uso da praça pela comunidade, por meio de atividades culturais, esportivas ou de lazer, de forma gratuita ou com custos acessíveis à população.

Art. 4º O processo de seleção pública para a celebração de contratos de naming rights será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal, estabelecendo os critérios, prazos e condições para a participação das empresas interessadas.

Art. 5º A empresa selecionada deverá assumir os custos associados à implementação da nova sinalização e identificação da praça, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Os recursos obtidos com os contratos de naming rights serão destinados exclusivamente para a manutenção, conservação, revitalização e/ou melhorias da praça, bem como para a promoção de atividades culturais e de lazer no local.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.101 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação do Canil da Guarda Civil – Grupamento de Operações com Cães – “G.O.C” do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Canil da Guarda Civil - Grupamento de Operações com Cães - G.O.C. do Município de Natal, diretamente subordinado à direção da Guarda Municipal.

Art. 2º O Canil tem por finalidade possibilitar a utilização de cães adestrados com objetivo de auxiliar os Guardas Municipais na proteção dos bens, serviços, instalações do Município e em outras situações relacionadas com as atividades e atribuições da Guarda Municipal.

Art. 3º Observadas a Legislação Federal específica, as posturas municipais e procedimentos adotados pela Guarda Civil - Grupamento de Operações com Cães - G.O.C., que trata esta Lei, os animais poderão ser empregados em:

I – patrulhamento diário em passeios públicos, feiras e praças e em eventos em geral;

II – operações de busca, resgate e salvamento, operações de socorro, com o apoio à Defesa Civil;

III – demonstrações recreativas e educacionais;

IV – formaturas e desfiles de caráter cívico-militar;

Art. 4º As instalações, as atividades e o efetivo de cães serão supervisionados e avaliados por uma Comissão Examinadora, designada pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Farão parte da Comissão Examinadora, obrigatoriamente e sem acréscimo em seus respectivos vencimentos, o Comandante da Guarda Civil Municipal, o responsável pelo adestramento de cães e um membro da Secretaria Municipal da Saúde ligado ao Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, indicará um médico-veterinário que realizará visitas técnicas periódicas ao canil a fim de prestar apoio e orientação profissional preventiva, sendo as ações clínicas e cirúrgicas realizadas por serviço veterinário a ser contratado pela Prefeitura municipal.

Art. 6º O canil será composto por quatro cães, número que poderá ser aumentado mediante parecer favorável da Comissão Examinadora.

Art. 7º Os Guardas Cívicos Municipais designados para a manutenção do canil deverão possuir curso de adestrador e de condutor de cães, realizado pela Guarda Civil Municipal ou por órgão oficial específico da matéria.

Art. 8º Os cães integrantes do canil se constituem em patrimônio do Município.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.102 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Prevenção à Violência Sexual nas Redes Sociais contra Crianças e Adolescentes, no âmbito das escolas da Rede Pública de Ensino de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção à Violência Sexual nas Redes Sociais, com foco na proteção de crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas do Município de Natal, por meio de ações de orientação, educação digital, prevenção e notificação.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I – promover a educação digital segura, orientando sobre o uso consciente das redes sociais;

II – alertar sobre os riscos de aliciamento, abuso e exploração sexual online;

III – capacitar profissionais da educação para identificar sinais de violência sexual virtual;

IV – criar canais seguros e acessíveis de escuta e denúncia nas escolas;

V – estimular a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da vida digital dos filhos.

Art. 3º A implementação e a execução das ações previstas neste Programa poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, que definirá, por meio de seus órgãos e entidades competentes, a forma de atuação e as parcerias necessárias à sua efetivação.

Art. 4º As escolas deverão manter afixado em local visível o cartaz com orientações sobre como denunciar violência sexual na internet, incluindo canais como: Disque 100, Conselho Tutelar, CREAS e Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 5º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Natal, a Jornada Municipal de Educação Digital Segura, a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio, com o objetivo de promover ações educativas e de conscientização sobre o uso seguro das redes sociais e a prevenção da violência sexual virtual contra crianças e adolescentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.103 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.

§ 1º Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, taxistas, motoristas, garçons, guias, entre outros.

§ 2º VETADO

§ 3º Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil organizada, entidades do setor, como a ABIH e ABRASEL, por exemplo, e empresas privadas diversas, para fins de custeio e operacionalização.

§ 4º VETADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.104 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a acessibilidade digital nos portais e plataformas online da Administração Pública Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os sites, aplicativos, portais e demais plataformas digitais da administração pública direta e indireta do Município deverão ser adaptados para garantir acessibilidade a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As adaptações devem contemplar, no mínimo:

- I – design limpo, com fundo neutro e contraste visual adequado;
- II – navegação simplificada e uso de ícones ilustrativos;
- III – evitar estímulos visuais intermitentes e sons automáticos;
- IV – opções de leitura com pictogramas ou linguagem alternativa – Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA;
- V – versões com texto ampliado e estrutura linear.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, desenvolvedores de tecnologia assistiva e associações de pessoas com deficiência para a implementação desta Lei.

Art. 4º VETADO

Art. 5º O descumprimento das diretrizes poderá implicar na suspensão temporária do serviço digital até que seja feita a adequação necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1754/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260514830, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834000-56.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas Alterações da Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NEWTON PORPHIRO DA SILVA JUNIOR	14.694-3	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1753/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547046, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824918-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ERICA DANIELLE SOUSA DE MACEDO	48.006-1	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1752/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260527010, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0886651-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEOVANIA CAROLINA NASCIMENTO MOURA	72.932-2	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1751/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547445, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0897593-25.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSELI SABRINA DOS SANTOS	45.467-2	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1750/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547224, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895383-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELANE CRISTINA VERISSIMO DA SILVA MELO	72.792-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1747/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546112, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911666-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZ CARNEIRO DA SILVA	31.065-4	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1746/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547127, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898347-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANDREIA CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS XAVIER	72.210-6	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1745/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260543717, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896774-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDNA MORAIS DA SILVA	36.927-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1744/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei Complementar nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20260547119, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810190-18.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora SANDRA DA SILVA BEZERRIL BACELAR, matrícula nº. 61.712-1, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1743/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260546880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884656-80.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora FLAVIA MARIA GOMES FREITAS, matrícula nº. 62.208-7, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1742/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546830, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906447-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora YARA MARIA SILVA DE MOURA, 72.722-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº.143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1741/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546589, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812246-87.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA DA SILVA COSTA	63.079-9	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1740/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546473, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811025-69.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADAILDA JOSEFA DE QUEIROZ	61.946-9	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1739/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800304-58.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	47.436-3	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1738/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546813, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901005-61.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANICLEIDE NASCIMENTO DE SOUSA	72.703-2	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1737/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e o art. 26 da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260543636, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890076-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora RAQUEL DA SILVA SOARES, matrícula nº. 38.728-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1736/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260546627, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Varada Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836750-94.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora MARCIENE ALVES DA SILVA LOPES, matrícula nº. 72.624-0, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1735/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546724, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901637-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LARISSA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA	72.771-1	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1734/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546848, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912241-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora VANESSA GIFFONI DE MEDEIROS N P PEIXOTO, matrícula nº. 41.883-8, Médica, Classe 3, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1733/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260579592, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0852765-41.2025.8.20.5001, CONSIDERANDO que a servidora recebe insalubridade e a sentença veda a percepção conjunta, deve ser implantado o risco de vida em substituição a insalubridade. RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ANA LUCIA VILAR DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº. 47.092-9, Enfermeira, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1732/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260543610, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844191-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MICHEL LIMA FONTOURA	72.482-4	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1731/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260546694, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0897323-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora HANNELORE NATIANAIA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº. 73.180-3, Advogada, Padrão A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1730/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546945, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909882-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUSSANDRA POLICARPO BENEDITO DOS SANTOS	72.682-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1729/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546775, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891701-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
OTONIEL DOS SANTOS DA SILVA	73.128-4	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1728/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546600, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912501-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICLECIA DE MELO BISPO	72.736-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1725/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20260514954, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906321-55.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de , fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JULLYANA ARAUJO AMANCIO DE LIMA, matrícula nº. 45.396-0, Educador Infantil, C - VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1724/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260515403, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890871-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA PAULA DIAS INOCÊNCIO BARBOSA, matrícula nº. 72.907-2, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1723/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, e o art. 26 da Lei Complementar nº 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260526553, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803442-33.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSEMARY ALVES FERREIRA, matrícula nº. 31.332-7, Professor, N2 - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1722/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, o que determina a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo nº. SEMAD-20260515110, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883934-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – GESF, à servidora SUELEIDE CRISTINA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.337-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1721/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260517244, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862476-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA SAMARA CAETANO DE ARAUJO, matrícula nº. 72.763-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1720/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260522213, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861729-23.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELIZABETH BEZERRA SILVA, matrícula nº. 73.383-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1719/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260527452, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801736-15.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (Dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JAILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 17.098-4, Professor, N2 - M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1718/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20260509578, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891675-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação, à razão de 2/5 (dois quintos), da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, à servidora SAFARA VIRLEIDE FERNANDES GURGEL, matrícula nº. 40.688-1, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 31/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1717/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260511670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811098-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEOSSANA GLEIZER RIBEIRO DE ARAÚJO SOUZA	63.438-7	B - V	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1716/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260526936, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890784-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AMANDA RODRIGUES DE AGUIAR	72.052-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1714/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260528394, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883712-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CASSIA RENATA DE FIGUEIREDO REGO	72.794-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1713/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260528505, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894334-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEMMA GALGANI DO NASCIMENTO SANTOS	72.694-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1712/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546210, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0802167-59.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, Aposentada através da portaria 465/2022-AP/A, de 22 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE LIMA	41.784-0	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1711/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260547917, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900932-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor GENILDO MATEUS PINTO, matrícula nº. 41.633-9, Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1710/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801140, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869433-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 4735/2024-A.P., de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de dezembro de 2024, referente a PROGRESSÃO FUNCIONAL, do servidor ELIAM PINTO DE MORAIS, matrícula nº. 49.000-8, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIAM PINTO DE MORAIS SEABRA	49.000-8	B - V	C - V

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIAM PINTO DE MORAIS SEABRA	49.000-8	B - VII	C - VII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1709/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260531557, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0802435-06.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TAIZA ROSE DE OLIVEIRA FARIAS	72.691-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1708/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260521004, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806241-49.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA AUGUSTO DOS SANTOS	72.091-4	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1706/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20251056014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato EMANOEL MARCILIO DE ABRANTES GADELHA SILVA, para o cargo de Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação - SME, contida na Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1703/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260538357, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887074-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CAMILA TATIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº. 72.707-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1702/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260527223, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0911061-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora VANUZA EDINEIDE DA SILVA, 72.671-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, da Lei Complementar n.º 143/2014, Lei Complementar n.º 157/2016 e alterações da Lei Complementar n.º 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1701/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto n.º 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEFIN-20260457365, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, da servidora JANÁINA SANTOS LIMA DE CASTRO, matrícula n.º 13.569-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1699/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260505459, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0885771-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDA RAMALHO DIAS DA NOBREGA	62.459-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1698/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260535838, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0813099-96.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA LUIZA FREIRE	63.324-1	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1697/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo n.º SEMAD-20260501089, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata CAMILA RAYANE SÁ DE OLIVEIRA, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino

Fundamental, Classificação Geral n.º 434, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital n.º 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria n.º 679/2026-A.P., de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1695/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260506145, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0883212-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUANA DE LIMA PATRICIO	47.723-1	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1672/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260527371, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802130-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora JOYCE KAROLINE LOPES MARINHO, matrícula n.º 73.441-9, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1670/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260526111, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0838316-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	72.100-6	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

***PORTARIA Nº. 150/2026-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260065637, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0820006-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SISA SILVA D URSO	43.349-7	N2 - G	N2 - I*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 23/01/2026

***PORTARIA Nº. 1535/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260427245, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881835-06.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. Lei nº 157/2026* e Complementar nº.242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DAYANNA PATRICIA DE CARVALHO BARRETO	72.733-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.04.2026

***PORTARIA Nº. 1532/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260422324, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0858039-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora PATRICIA MARIA DE LIMA, matrícula nº. 73.572-3, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS*, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1430/2026-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260433946, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901803-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTIA SOARES BERTGES FRANCO	72.787-5	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1757/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547941, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0814199-86.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO	63.379-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1756/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260570048, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, a servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SAMANTA MAIA DE LIMA MELO, matrícula nº.73.473-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Administração Geral, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1755/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260549162, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891203-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TANIA MARUSKA ROCHA FELIX PETERSON	48.938-7	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1749/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546910, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909339-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.574-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1748/2026-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260547208, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905364-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CARLA CARINA DE LIMA VIANA SIQUEIRA, matrícula nº. 72.709-8, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1652/2026-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20260539752, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Avanço de Titulação, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, nos termos do Art. 11º, da Lei Complementar n.º 187/2020, de 19 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	ATUAL	FAZ JUS
SEMDES-20221414130	VALERIA WANDERLEY DE MEDEIROS	46.213-6	AGT-NM-VII	AGT-ELS-VII
SEMDES-20231322523	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	11.363-8	SUP-NS-XV	SUP-ELS-XV
SEMDES-20241690356	ERIVANILDO MORAIS DE ARAUJO	11.261-5	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20250150495	IOSIMAR DIAS DOS SANTOS	11.294-1	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20250666998	MARIA DAS GRACAS MELO	11.367-1	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20250990370	MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	13.830-4	CGA-NM-XIV	CGS-NS-XV
SEMDES-20231319220	GILBERTO AVELINO DE FREITAS ALBUQUERQUE	60.222-1	AGT-NS-VI	AGT-ELS-VI
SEMDES-20230894195	ADALBERTO NICACIO DA SILVA	11.249-6	CGA-NM-XV	CGA-NS-XV
SEMDES-20231331972	MARIA DAS GRACAS SOARES MELO	11.618-1	CGA-NM-XV	CGS-NS-XV
SEMDES-20250402354	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	46.847-9	CGA-NS-VII	CGA-ELS-VII
SEMDES-20250555738	ENIEDJA SINARA FERNANDES DE MELO SIMAO	19.219-8	CGA-NS-X	CGA-ELS-X
SEMDES-20250840505	GENER RIQUE SILVA	19.118-3	CGA-NS-X	CGA-ELS-X
SEMDES-20251088609	SIMONE REGINA PEREIRA ARAUJO	19.188-4	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20250799513	MARIA DA CONCEICAO MINORA DE ARAUJO	12.388-9	CGA-NS-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20251073121	CLEA HORTIZ DO NASCIMENTO	19.130-2	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1786/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão n.º 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD-20260512820, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jane Diane Gomes da Silva, matrícula n.º 736254, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 001/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Art. 2º - Designar O servidor Célio Carvalho de Aquino, matrícula n.º 71.103-9, para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º 001/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Art. 3º - Fica o gestor do contrato n.º 001/2026 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1785/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo n.º. SME-20240444134, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CRISTINA SILVA, matrícula n.º 45.454-1, Educadora Infantil, MAG-B-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024 a 01/09/2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1742/2026-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º. STTU-20240498374, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/09/2026 a 22/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, do servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula n.º 60.064-4, Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria n.º.2828/2025-GS/SEMAD, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de agosto de 2025, interrompida através da Portaria n.º. 1704/2026-GS/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO CONTRATO: 24.003/2026 - SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260555464 - SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.241.747/0004-96

CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA

CNPJ: 70.142.310/0001-26

ENDEREÇO DA CONTRATADA: BR 304 - Estrada do Lamarão, S/N - Distrito Industrial - Macaíba/RN - CEP:59280-00

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, envasada, sem gás (em garrafas de 20 litros), para atender as necessidades do Órgão Contratante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 24.025/2025, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual.

VALOR: R\$ 7.137,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz - Secretário Municipal de Administração- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Djalmá Barbosa da Cunha Júnior - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 30 de Abril de 2026.

Natal, 30 de Abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251464619 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.014/2026	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico inteligente, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, operação contínua e armazenamento em nuvem das imagens, integrando sistema de CFTV digital, controle de acesso e reconhecimento facial.	18/ MAIO/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de abril de 2026.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Miguel Martins Neto

José Roberto Linhares Tavares

Secretária: Marília dos Santos Ferreira Pereira

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: PAE20250352110

PAD de nº 008/2025

Interessado(a): MILENA MAIA DE FIGUEIREDO

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2026-GS/SME, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para atuar como Gestora do Contrato nº 003/2026 e designar a servidora JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº 44.746-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20260025686, referente à contratação de empresa especializada para execução do Projeto Sesc Oceanário.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIROLTDA.

Processo: SMS-20260542737

Fundamento Legal: Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 810/2026, acostado aos autos do Processo da dispensa nº SMS-20260542737

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: F WILTON CAVALCANTE MONTEIROLTDA.

Objeto: Trata-se de contratação para a aquisição de medicamentos injetáveis para o abastecimento do Sistema Único de Saúde Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Valor: R\$ 87.849,18

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Valor: R\$ 87.849,18 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início na assinatura

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Natal, 27 de abril de 2026.

*ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/26, PISO DA ENFERMAGEM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NATAL HOSPITAL CENTER-CNPJ Nº:02.109.397/0001-80.

PROCESSO Nº:20260089676.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM, realizado pela União Federal, conforme informações do INVESTSUS, para as entidades Privadas e/ou Filantrópicas, que atendem, pacientes do SUS, num percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Repasse Mensal, o valor de R\$ 313.919,12 (trezentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos), a serem efetuados de acordo com os valores Transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Natal, para fins de cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, Técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados ao prestador.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado na Lei 13.019/2014

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser rescindido caso haja interrupção dos repasses por parte do Ministério de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr.Luiz Roberto Leite Fonseca, Dr.Antonio Francisco Linhares Neto, pelo NATAL HOSPITAL CENTER.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260504827

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA;

CNPJ: 35.751.096/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 258.327,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), indenizatório referente ao período do mês de março de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 258.327,88

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de abril de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260548441

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: DORCAM LTDA-CNPJ: 19.946.727/0001-94

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), pagamento indenizatório ao período de 20 de Março de 2026 a 19 de Abril de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 43.900,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de abril de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PUBLICAÇÃO - PESQUISA MERCADOLÓGICA 052/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 052/2026 - Processo nº 20260440306 - Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 300 (trezentas) camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, destinadas aos participantes, equipe de apoio e organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 30 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20260481207

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CNPJ: 08.241.747/0006-58

ENDEREÇO: Rua Açú, 394, Tirol. CEP: 59020-110

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)

Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF

AV. ST SHN QUADRA 1, BLOCO F, SALA 501 Edf. Vision– ASA NORTE – BRASÍLIA – DF-CPF/

CNPJ: 01.818.048/0001-74

OBJETO DA DESPESA: Contribuição Anual do Exercício 2026

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Contribuição Anual Exercício 2026

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Não Aplicável
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplicável
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.428,06 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.

Assinaturas:
 Marcelo Augusto de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
 Ana Katia Silva Batista – Chefe do Setor Financeiro Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em cumprimento ao Cronograma (Anexo VIII) do Edital SEMTAS nº 01/2026, publicado no DOM de 10/04/2026, que trata de Seleção Pública de Instituições para Concorrerem ao “Selo Instituição Amiga do Autista”, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, torna pública as Instituições Homologadas, por Critério para Certificação e/ou Premiação, que se inscreveram à Premiação do “Selo Instituição Amiga do Autista”.

I – Doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída;
1 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA
II – Reserva de postos de trabalho;
1 – Núcleo da Mente e Desenvolvimento
2 – Iwot do Brasil
III – Adaptação das suas sedes ou estabelecimentos
1 – Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE
2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping
3 – Clínica Professor Heitor Carrilho
IV – Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações;
1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping
2 – Oral Clínica
3 – Clínica Professor Heitor Carrilho
4 – Serviço Social do Comércio – SESC
5 – Núcleo Desenvolve
6 – AG Serviços Médicos LTDA
7 – Instituto LEBLUE
V – Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer;
1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping (3 ações)
2 – Clínica Professor Heitor Carrilho
3 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA
4 – Instituto LEBLUE
VI – Isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza;
1 – Clínica Professor Heitor Carrilho
2 – Universidade Potiguar
3 – Instituto LEBLUE
VII – Campanhas de conscientização
1 – Núcleo da mente e Desenvolvimento
2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping
3 – Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA
4 – Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA
5 – Associação para Autistas da Zona Norte – APAZN
6 – Associação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Anthony Esperança – APPNEAE
7 – Mundo TE
8 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA
9 – Clínica Professor Heitor Carrilho
10 – Instituto Vida Videira
11 – APEC _ Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda
12 – EJECT – Empresa Júnior da Escola de Ciência e Tecnologia da UFRN
13 – Serviço Social do Comércio – SESC
14 – Núcleo Desenvolve

Natal, 30 de abril de 2026
 AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08
 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica a seguir especificada, na data e horário abaixo indicado. O Edital/Termo de Referência, encontra-se disponível no Portal de Compras Natal (<https://portaldecomprasnatal.com.br>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP:59020-200– NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6228. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PROCESSO	EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	MODALIDADE	OBJETO	ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	DISPUTA SESSÃO DE LANCES
20250466093	078/2025	DISPENSA ELETRÔNICA	Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, novos	A partir das 08:00h do dia 05/05/2026 até 08/05/2026 08:00h	08/05/2026 08:01

Natal/RN, 30 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
 A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.002/2026 – SEINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20251256897. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE NATAL/RN, ABRANGENDO REMOÇÃO DO MATERIAL DANIFICADO, A REPOSIÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, A REGULARIZAÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO E A EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO FINAL. Adjudicatário: CONSORCIO TECNOIAJES – COASTAL - FL – CNPJ Nº 66.251.764/0001-68. ITEM ÚNICO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA LESTE DE NATAL/RN. PERCENTUAL DE DESCONTO: 42,60% (quarenta e dois vírgula sessenta por cento). Natal, 30 de abril de 2026. SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura
 *Replicado por incorreção

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
 A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.001/2026 – SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20251257044. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, ABRANGENDO REMOÇÃO DO MATERIAL DANIFICADO, REPOSIÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, REGULARIZAÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO FINAL. Adjudicatário: CONSORCIO TECNOIAJES – COASTAL - FL – CNPJ Nº 66.251.764/0001-68. ITEM ÚNICO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA SUL DE NATAL/RN. PERCENTUAL DE DESCONTO: 40,50% (quarenta vírgula cinquenta por cento). Natal, 30 de abril de 2026. SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura
 *Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 043/2026 – STTU/GS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução, nos termos da Lei Municipal nº 8.089, de 15 de abril de 2026, especialmente na Seção III do Capítulo III, que estabelece a gratuidade integral aos passageiros aos domingos;
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, referente ao Processo nº STTU -20260519735;
 ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula nº 729019;
 JONATAS CESAR SALES MATIAS, matrícula nº 737396.
 Art. 2º - Compete aos servidores designados:
 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 II – verificar o cumprimento das obrigações;
 III – registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
 IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 044/2026 – STTU/GS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução, nos termos da Lei Municipal nº 8.089, de 15 de abril de 2026, especialmente na Seção IV, que estabelece os Benefícios às Pessoas com Deficiência ou com Doença Crônica Invalidante;
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, referente ao Processo nº STTU -20260522060;
 SAMARA SILVA DE ARAUJO – 737312
 GABRIELA DANIELLE BARBOSA – 735286
 Art. 2º - Compete as servidoras designadas:
 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 II – verificar o cumprimento das obrigações;
 III – registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
 IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº.: 017/2023 – STTU
Processo Nº.: STTU-20230372547

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 08.210.031/0001-89.
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 017/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, estendendo-se até 14/09/2026 e 03/11/2026.
Fundamentação Legal: Artigo art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/04/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
José Walter De Carvalho – CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

*PORTARIA Nº 15/2026 – SEMUL/GS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 04/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260326651, cujo objetivo é aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico) para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a empresa BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.352.243/0001-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Dêlania Melo de Medeiros, matrícula nº 73.703-9, na qualidade de Gestora e Natália Moreira Café, matrícula nº 73.647-1 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 04/2026.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de abril de 2026.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

*Republicar por incorreção – Publicado no DOM do dia 30/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 20251497282

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação Norterio-grandense de Voleibol

CNPJ Nº 40.799.603/0001-10

BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 até 27 de outubro de 2026.

Natal, 30 de abril de 2026.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Federação Norterio-grandense de Voleibol – Igor Fernandes Ribeiro Dantas

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 20251357812

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES-COMAG

CNPJ Nº 12.927.611/0001-69

BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 até 27 de outubro de 2026.

Natal, 30 de abril de 2026.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Comunidade de Aprendizagem Guarapes-COMAG – Marclio de Oliveira Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 12/2026 – GS/SEMDES

Designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 20251194107.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 001/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 20251194107, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

I – Gestor Titular: Flávio Antônio da Silva Júnior, Matrícula nº 73.116-8;

II – Gestor Substituto: Francisca Cibeli Silva Confessor, Matrícula nº 73.616-8;

III – Fiscal Titular: Sandro Luis Pereira dos Santos, Matrícula nº 31.358-1;

IV – Fiscal Substituto: Nayane Ingrid Nascimento da Silva, Matrícula nº 73.612-0.

Art. 2º Os servidores designados como substitutos atuarão nos casos de ausência ou impedimento dos respectivos titulares.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e gerenciais; coordenar a atuação do fiscal; controlar os prazos de vigência e eventuais prorrogações; verificar a regularidade documental da contratada; instruir os processos de pagamento e eventuais alterações contratuais; adotar providências em caso de descumprimento contratual; e assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual; verificar a conformidade dos serviços prestados; registrar ocorrências; solicitar esclarecimentos à contratada; comunicar irregularidades ao gestor; e emitir relatórios para fins de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 24 de abril de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 24 de abril de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2026

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20260492470

Credor: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM
CNPJ : 02.869.624/0001-75

Objeto: Filiação à Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM.

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 01 – Assinaturas de periódicos e anuidades

Fonte: 18020000

Anexo: I

Unidade Orçamentária: 24.20

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais e zero centavos).

Natal, 29 de abril de 2026.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretor (a) Administrativo – DAD/NATALPREV-Mat. 177.734-9

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente/NATALPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, consoante Parecer Jurídico de folhas 770/775, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20260540840

CONTRATADA: ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

CNPJ: 03.867.672/0001-97

ENDEREÇO: Rua Jaguarari, nº 1860 – Lagoa Nova – Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.37 – Locação de mão obra

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 1.175.977,80 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Natal, 30 de abril de 2026.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente do Natalprev

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAUJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0197/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GEOVANE PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0198/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSINEIDE LINS DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0199/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JESSICA MEDEIROS FERNANDES, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0200/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE ITAMAR DE SOUSA FILHO para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0201/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ TAVARES DE SOUZA NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0202/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS SILVA RODRIGUES PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0203/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0204/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KARYDJA PATRICIA SILVA DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0205/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLAVIO VIRGILIO COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0206/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO LUCAS DE MOURA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0207/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITORIA THAMIREZ ANGELO DE ASSIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0208/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA JOSICLEIDE DE ANDRADE FERREIRA, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0209/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Guarda Legislativo Municipal, ocupado pelo servidor FRANCISCO HELIO DA COSTA GOMES, matrícula nº 1772-8, lotado na Guarda Legislativa, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor esta portaria retroage à 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2026-CMAS

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 10º do Regimento Interno do CMAS/Natal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 309ª, realizada em 25 de Março de 2026, conforme consta em ATA,
CONSIDERANDO a necessidade da realização de eleição para Sociedade Civil, referente ao biênio 2026/2028, conforme art. 67º do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o art. 10º do Regimento Interno;
Art. 2º - A Comissão Eleitoral, eleita na 309ª Reunião Ordinária do CMAS, será formada pelas seguintes representações:

Layana Silva Lima – SEMTAS, Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva - SMS e João Mateus Silva de Lima – SEMIDH - representando o Governo e; Érica Rayssa Eugênia da Silva - Lar Fabiano de Cristo - representando a Sociedade Civil.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Emanuelle Christiane C. De Moura – Instituto Vida Videira

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Layana Silva Lima – SEMTAS

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

João Mateus Silva de Lima – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

José Vanilson Torres da Silva – MNPR

Hermana J. L. R de Góis – SEMPLA

Rosemary de Souza S. Pessoa – GACC

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva - SMS

Natal, 26 de Março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

*PUBLICADA por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo